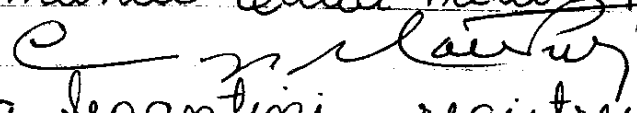


artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua afixação no local próprio nesta Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 19 de março de 1973.

Dr. Cyro Fernando Batta Preta, Prefeito Municipal. 
Eu, Elinda Segantini, registrei.

Lei nº 820

Dispõe do Crédito Especial de Cr\$ 5.000,00, destinado a aquisição de móveis e utensílios ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia aprovou, e eu, Dr. Cyro Fernando Batta Preta, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito Especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) destinado a aquisição de diversos móveis e utensílios ao Gabinete do Prefeito Municipal, cuja importância será classificada na seguinte codificação do orçamento vigente:

- 02 - Executivo - (Gabinete do Prefeito).
- 4000-02 - Despesas de Capital
- 4100-02 - Investimentos

4140-02 - Material Permanente - Aquisição de móveis e utensílios, na importância de Cr\$ 5.000,00.

Artigo 2º - A cobertura do presente Crédito Especial, será feita com a redução no saldo financeiro do exercício de 1972, transferido para 1973, de Cr\$ 5.000,00.

Artigo 3º - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 19 de março de 1973.

Dr. Cyro Fernando Latta Preta, Prefeito Municipal. 
Eu, Olinda Segantini, registrei.

Lei nº 821 /

Dispõe de um crédito Especial de Cr\$ 120.000,00, destinado a aquisição de uma retro-escavadeira e pá carregadeira, para os serviços das Estradas do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia, e eu, Doutor Cyro Fernando Latta Preta, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Especial de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil